



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ÓRGÃO : Secretaria de Estado da Casa Civil
INTERESSADO : Secretaria de Estado da Casa Civil
ASSUNTO : 101-01-TOMADA DE CONTAS-ANUAL
RELATOR : HELDER VALIN BARBOSA
AUDITOR : MARCOS ANTONIO BORGES
PROCURADOR : EDUARDO LUZ GONÇALVES

ACÓRDÃO

***TOMADA DE CONTAS ANUAL.
SECRETARIA DE ESTADO DA
CASA CIVIL. EXERCÍCIO 2014.
PORTARIA STN Nº. 548/2015.
JULGAMENTO REGULAR COM
RESSALVAS.***

Vistos, oralmente expostos e discutidos os autos nº. **201500013000183/101-01** da Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado da Casa Civil, relativa ao exercício de 2014,

ACORDA

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos membros que integram o Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator, em **JULGAR AS CONTAS REGULARES COM RESSALVAS**, determinando a expedição de quitação ao responsável, Sr. **José Carlos Siqueira**, com a indicação dos motivos que ensejaram as ressalvas das contas: a) abertura de crédito adicional com fonte em excesso de arrecadação e déficit na execução orçamentária; b) divergência entre o inventário com o Balanço Patrimonial; c) reavaliação de bens baseado em metodologia não prevista na legislação; d) aplicação incompleta da mensuração de ativos pelo modelo de Reavaliação; e) falta de controle no almoxarifado, desobedecendo o Princípio da Competência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Destacando, por fim, nos moldes do artigo 71 da Lei Orgânica desta Corte, a possibilidade de responsabilizar o gestor abarcado neste julgamento no que se refere aos processos de: a) tomada de contas especial; b) inspeções ou auditorias cujo período envolva mais de um exercício; c) registro de atos de pessoal; d) obras e/ou serviços paralisados; e) qualquer processo que se identifique dano ao erário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 201500013000183

Assinado por CELMAR RECH
Data: 29/01/2020 15:26
Função: Presidente assinante



Assinado por HELDER VALIN BARBOSA
Data: 29/01/2020 15:26
Função: Relator assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
Data: 29/01/2020 15:26
Função: Conselheiro assinante



Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI
Data: 29/01/2020 15:26
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO
Data: 29/01/2020 15:26
Função: Conselheira assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE
Data: 29/01/2020 15:26
Função: Conselheiro assinante



Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA
Data: 29/01/2020 15:26
Função: Conselheiro assinante



Assinado por FERNANDO DOS SANTOS CARNEIRO
Data: 29/01/2020 15:26
Função: Procurador assinante

